

PORTARIA Nº. 82/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - conceder, ao funcionário abaixo relacionado, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:

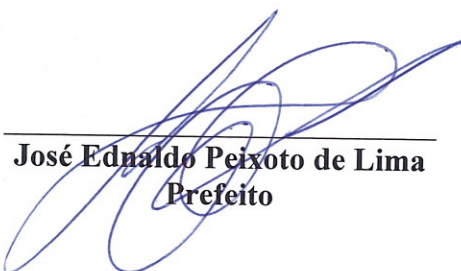
MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FUNÇÃO	QTD MESES
467	Herlan Leite dos Santos	01.04.19 a 01.06.19	Gari	02

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do pedido da licença.

**Art. 3º** - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ednaldo Peixoto de Lima**  
Prefeito

